

QUESTIONAMENTO 2 – PREGÃO 25/2011

PERGUNTA 1 – Questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão 25/2011 solicita alteração ao Edital conforme transcrevemos abaixo:

“TIPO IV – Impressora laser/led colorida 20 ppm

Bandeja manual – Capacidade de entrada para 30 folhas

Solicitamos alteração nesse referido item para capacidade de entrada a partir de 01 folha.

Tal alteração se dá pelo fato do volume destinado para os equipamentos ser muito baixo e para que os Secretários e Subsecretários, Chefes de Gabinete e Diretores sejam atendidos com equipamentos destinados ao uso pelo volume e tamanho físico do mesmo.

TIPO VIII – Ploter de impressão colorida A0

Disco Rígido – Mínimo de 1 (um) disco rígido de 80GB

Solicitamos a exclusão desse item da característica solicitada, uma vez que não é usual nesse segmento de ploter, onerando assim a participação por ser um processo em lote.

Memória – Mínimo de 320MB

Solicitamos a alteração para memória de 256MB, uma vez que esse padrão de memória atende ao requisito de aplicação desse padrão de equipamento.

TIPO IX – Mini impressora de etiquetas

Resolução de impressão – 300dpi

Solicitamos alteração para 200dpi, resolução que atende ao uso de etiquetas em portarias, inclusive com fotos.”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 25/2011, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica:

RESPOSTA 1 – “Para o equipamento Tipo IV, informamos ser de uso neste Ministério de impressoras com alimentador manual de 30 folhas, por encontrar-se dentro de um projeto de qualidade e uso de funcionalidades existentes no MEC, portanto, deve este equipamento, estar em conformidade com as Especificações Técnicas estabelecidas em Edital.

Para o equipamento Tipo VIII, informamos ser usual a utilização de HD (*Hard Disk*) e memória para equipamentos dessa natureza, ainda, em função da utilização ser destinada a Engenharia, onde cada vez mais, demanda por velocidade e qualidade frente aos trabalhos de impressão exigir detalhamento e precisão nos projetos desenvolvidos neste Ministério, desta forma, este equipamento deve estar em conformidade com as Especificações Técnicas estabelecidas em Edital.

Para o equipamento Tipo IX, tendo em vista encontrar-se dentro de um projeto de qualidade e uso de funcionalidades existentes no MEC, tornando-se necessária a manutenção deste serviço, devendo ser observada as especificações estabelecidas em Edital.”